

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/100/01/501^a
Data: 30/07/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Aditivo Contratual - Contrato nº ASE/GH/5018/01/2011 – Adequação da Calha do Canal Pinheiros – Lote 1: Canal Pinheiros Superior – Consórcio ETC/STER.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/099/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a emissão do 2º Termo de Aditamento do contrato nº ASE/GH/5018/01/2011 com o Consorcio ETC/STER para a prorrogação do prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, importando no dispêndio de EMAE, no valor de 9.901.050,00 (nove milhões, novecentos e um mil e cinquenta reais), onerando o Item Orçamentário 02104, Conta Razão 6161212302, Centro Financeiro CP_Pinheiros.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
30/07/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/100/2013
Data: 30/07/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Aditivo Contratual - Contrato nº ASE/GH/5018/01/2011– Adequação da Calha do Canal Pinheiros – Lote 1: Canal Pinheiros Superior – Consórcio ETC/STER.

I. HISTÓRICO

A EMAE mantém com o Consórcio ETC & STER o contrato nº ASE/GH/5018/01/2011, decorrente de Pregão Eletrônico e assinado em 30/05/2011, pelo valor de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) – base março/2011, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com início a partir de 06/06/2011, para prestação de serviços de adequação da calha do Canal Pinheiros Superior – Lote 1.

Em 01/02/2013, por meio do 1º Instrumento Particular de Aditivo, o contrato foi prorrogado por mais 6 (seis) meses, devido a intimação judicial referente a ação popular conforme processo 0014864-98.2011.8.26.0053, e a dificuldade de liberação das Caixas de decantação (Botaforas) e as constantes solicitações da CETESB para novas análises do material a ser desaterrado.

II. RELATÓRIO

A prestação de serviços de adequação da Calha do Canal Pinheiros configura-se como serviços de natureza contínua, pois são essenciais às atividades da Empresa e não podem sofrer solução de continuidade.

Sendo assim, e, considerando que os serviços estão sendo prestados pela contratada de maneira satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da EMAE propõe-se a prorrogação do prazo do contrato por mais 4 (quatro) meses, importando no dispêndio no valor de R\$ 9.901.050,00 (nove milhões, novecentos e um mil e cinquenta reais).

Ressalta-se que a manutenção do contrato, representará uma vantagem econômica, da ordem de 30%, comparando-se seu valor reajustado de acordo com o estabelecido no contrato, com o valor orçado para uma nova contratação, com base nos valores de mercado que embasaram o edital de sua contratação, sem considerar os índices de reajustes sobre esses valores o que elevaria ainda mais essa vantagem.



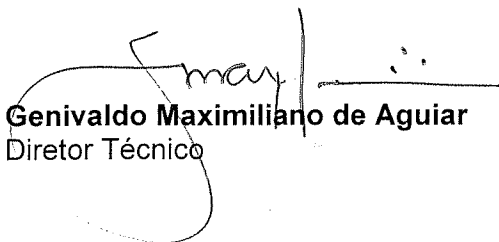
O artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 permite que, para serviços contínuos, a Administração promova as prorrogações necessárias, limitadas a 60 (sessenta) meses.

A emissão de aditivo foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da Empresa, que opinou favoravelmente, conforme Parecer nº PJ 107/13, anexo.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a emissão do 2º Termo de Aditamento do contrato nº ASE/GH/5018/01/2011 com o Consorcio ETC/STER para a prorrogação do prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, importando no dispêndio de EMAE, no valor de R\$ 9.901.050,00 (nove milhões, novecentos e um mil e cinquenta reais), onerando o Item Orçamentário 02104, Conta Razão 6161212302, Centro Financeiro CP_Pinheiros, Requisição 10015574.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico